

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO Nº 201710892000332

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA, RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO NAS DEPENDÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS NO NOVO FÓRUM CÍVEL DE GOIÂNIA.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017, às 14:30, na Sala de Reunião da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Goiás, localizada na Avenida Cora Coralina, n. 55, Setor Sul, nesta Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 097.2017-GABINETE/DPG, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, reuniram-se para sessão de abertura, recebimento de propostas, análise e julgamento de documentação de habilitação pertinente à licitação supramencionada, objeto do Processo nº 201710892000332, com autorização da Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, tendo a Programação de Desembolso Financeiro nº 2017125000024. Participaram da sessão os engenheiros Marlones Santos Silva, CREA-GO 100029757-8 e Edilberto Marra de Lima Costa, CREA-GO 101325469-4, representantes da empresa Teckman Engenharia, que foi responsável pela elaboração do projeto a ser executado. No dia, local e horário determinados no Aviso de Licitação para abertura dos trabalhos, compareceram as empresas: DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.019.452/0001-25, representada neste ato por MAIKON FELIPE DE OLIVEIRA E VILELA, inscrito no CPF sob o nº 730.785.491-00; e UNIX ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 10.411.466/0001-33, representada neste ato por EDUARDO PEREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 903.980.251-34. Nesse momento, dando início à sessão de abertura, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Caroline Keli Machado Lopes, cumprimentou os presentes e solicitou os envelopes de documentos para habilitação e de propostas de preços, passando a conferir os lacres de fechamento e após rubricá-los, estendeu a todos os presentes para que se procedesse a rubrica dos mesmos. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentos de habilitação. A empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA alega que a empresa UNIX ENGENHARIA LTDA deixou de apresentar o item 4.5.4 do edital; deixou, ainda, de apresentar o item 4.6.2, 4.6.2.1, 4.6.2.2, 4.6.2.3, 4.6.2.4, 4.6.2.5, 4.6.2.6. Afirma que o capital social da empresa abaixo dos 10% do valor licitado, o que pode comprometer na garantia da obra. Afirma também que a CAT 1020170001276 está divergente com o atestado, uma vez que na CAT a informação de cabeamento estruturado é de 198 pontos, e no atestado a informação é de 196 pontos. Alega ainda que não foi comprovado eletroduto de ferro galvanizado. Não foi comprovado luminária de embutir (subitem 4.4.2.1 do edital). A empresa UNIX ENGENHARIA LTDA alega que a empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA não cumpriu o item 4.4, especificamente o subitem 4.4.2.1. O atestado assinado por engenheiro eletricista não atende aos quantitativos solicitados no subitem 4.4.2.1 e os demais atestados apresentados são de profissional que não compete ao objeto desse edital. A empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA ressalva que o item 4.4.5 diz que “entende-se por serviços compatíveis ao desta licitação, a execução de projeto de cabeamento estruturado e elétrico, equivalente ou superior, aos previstos no objeto desta licitação”, apresentados na CAT 1020170001031, onde claramente fica comprovada sua superioridade de execução. A empresa acrescenta ainda que não foi solicitado CAT específica de engenheiro eletricista neste edital. A

empresa UNIX ENGENHARIA LTDA – ME afirma que a CAT 1020170001031, da empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA não apresenta os quantitativos padrões para serviços de instalações elétricas/cabeamento estruturado, mas sim metragem de construção. A empresa UNIX ENGENHARIA LTDA – ME afirma que apresentou atualização do capital social através de índices oficiais descritos no balanço patrimonial. Em seguida, a Comissão de Licitação decidiu por suspender a sessão e reabri-la no dia 12/06/2017 no mesmo local e horário para dar conhecimento das empresas consideradas habilitadas e proceder a abertura dos envelopes de proposta de preço. Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada por todos os participantes. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS – DPE – GO, em Goiânia, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017.

Caroline Keli Machado Lopes

Presidente da CPL

Isabella Brandão Barbosa

Membro da CPL

EMPRESAS:

DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA _____

UNIX ENGENHARIA LTDA – ME _____